

**PREENCHIMENTO DE ART - CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA)
ENGENHEIROS CIVIS**

TIPO DE PROJETO	ATIVIDADE TÉCNICA (CAMPO 04)		OBSERVAÇÕES
	Nível de Atuação	Atividade Profissional	
CONSTRUÇÃO	SUPERVISÃO	→ Execução	“Projeto de CONSTRUÇÃO e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima”
	ELABORAÇÃO	→ Projeto	
DEMOLIÇÃO	SUPERVISÃO	→ Execução	“Projeto de DEMOLIÇÃO com área de XX,XX m ² e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima”
REGULARIZAÇÃO		→ Inspeção	“Levantamento de imóvel em condição HABITÁVEL e REGULARIZAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima”
	EXECUÇÃO	→ Projeto “as built”	
		→ Vistoria	
REGULARIZAÇÃO DE REFORMA INTERNA		→ Projeto “as built”	“Projeto de REGULARIZAÇÃO de REFORMA INTERNA na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima”
	EXECUÇÃO	→ Vistoria	
REFORMA INTERNA	SUPERVISÃO	→ Execução	“Projeto de REFORMA INTERNA e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima”
	ELABORAÇÃO	→ Projeto	
DESDOBRO DESMEMBRAMENTO REMEMBRAMENTO	SUPERVISÃO	→ Coleta de Dados	“Projeto de DESDOBRO / DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima”
	ELABORAÇÃO	→ Projeto	
		→ Mensuração	
LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA	EXECUÇÃO	→ Vistoria	“Levantamento do imóvel para constatar a conformidade do local com o projeto aprovado através do processo XXXXX/XXXX e pelo alvará XXX/XXXX onde o levantamento descreve a tipologia dos materiais aplicados.”
	ELABORAÇÃO	→ Laudo	

NOTAS GERAIS:

01 - Nos processos que abrangem mais de um tipo de **PROJETO**, todos os **CÓDIGOS** deverão ser anotados nas respectivas **ART e RRT** com suas áreas discriminadas **SEPARADAMENTE** e todas as atividades técnicas pertinentes anotadas no **CAMPO 04 e 05** respectivamente.

02 - A área da **PISCINA** deverá ser informada separadamente conforme sua condição (**CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO** ou **REGULARIZAÇÃO**).

03 - **DESDOBRO** refere-se a divisão de **LOTES**.

04 - **DESMEMBRAMENTO** refere-se a divisão de **GLEBAS**.

05 - **REMEMBRAMENTO** refere-se a **UNIFICAÇÃO** de **LOTES** ou **GLEBAS**.

**PREENCHIMENTO DE RRT - CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO)
ARQUITETOS E URBANISTAS**

TIPO DE PROJETO	ATIVIDADE TÉCNICA	OBSERVAÇÕES
CONSTRUÇÃO	1.1.2 – Projeto Arquitetônico	“Projeto de CONSTRUÇÃO e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima”
	2.1.1 – execução de Obra	
DEMOLIÇÃO	2.1.1 – execução de Obra	“Projeto de DEMOLIÇÃO com área de XX,X m ² e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima”
REGULARIZAÇÃO	5.4 – Vistoria	“Levantamento de imóvel em condição HABITÁVEL e REGULARIZAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima”
	5.7 – Laudo Técnico	
REGULARIZAÇÃO DE REFORMA INTERNA	5.4 – Vistoria	“Projeto de REGULARIZAÇÃO de REFORMA INTERNA na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima”
	5.7 – Laudo Técnico	
REFORMA INTERNA	1.1.2 – Projeto Arquitetônico	“Projeto de REFORMA INTERNA e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima”
	2.1.2 – Execução de Reforma de Edificação	
DESDOBRO DESMEMBRAMENTO REMEMBRAMENTO	1.8.5 – Projeto de Parcelamento de Solo Mediante a Desmembramento ou Remembramento	“Projeto de DESDOBRO / DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima”
LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA	5.4 – Vistoria	“Levantamento do imóvel para constatar a conformidade do local com o projeto aprovado através do processo XXXXX/XXXX e pelo alvará XXX/XXX onde o levantamento descreve a tipologia dos materiais aplicados.”
	5.7 – Laudo Técnico	

NOTAS GERAIS:

- 01 - Nos processos que abrangem mais de um tipo de **PROJETO**, todos os **CÓDIGOS** deverão ser anotados nas respectivas **ART e RRT** com suas áreas discriminadas **SEPARADAMENTE** e todas as atividades técnicas pertinentes anotadas no **CAMPO 04 e 05** respectivamente.
- 02 - A área da PISCINA deverá ser informada separadamente conforme sua condição (CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO ou REGULARIZAÇÃO).
- 03 - DESDOBRO refere-se a divisão de LOTES.
- 04 - DESMEMBRAMENTO refere-se a divisão de GLEBAS.
- 05 - REMEMBRAMENTO refere-se a UNIFICAÇÃO de LOTES ou GLEBAS.